



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 500202525913232

Nome original: Of. Circular Nº 66 - Autofalência - BELANUTRI.pdf

Data: 07/08/2025 18:41:25

Remetente:

Carolina de Sa Bezerra Freire

GCGJT - GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Superior do Trabalho

Documento: assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: OFÍCIO CIRCULAR CSJT.CGJT n.º 66 2025 e anexo. Assunto: comunicação de decisão de autofalência da sociedade empresarial.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

OFÍCIO CIRCULAR CSJT.CGJT n.º 66/2025

Brasília, 4 de agosto de 2025.

Aos(Às) Excelentíssimos(as) Senhores(as)

CORREGEDORES(AS) DOS TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO

Assunto: **comunicação de decisão de autofalência da sociedade empresarial**

Excelentíssimo (a) Desembargador (a) Corregedor (a) Regional,

Em decorrência de comunicação do teor da sentença do Juízo da Vara Regional Empresarial e Conflitos Relacionados à Arbitragem das 2ª, 5ª e 8ª Regiões Administrativas Judiciárias, Comarca de São José do Rio Preto, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, proferida nos autos do processo nº 1000675-62.2025.8.26.0359, em 29/07/2025, que decretou a falência, a pedido do devedor, de BELA NUTRI PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (CNPJ nº 35.217.425/0001-31) e LAGFOODS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (CNPJ nº 20.993.342/0001-67), bem como nomeou administrador judicial da massa falida da referida sociedade empresarial; solicito a gentileza de divulgar a informação anexa, no âmbito desse Tribunal Regional do Trabalho, em observância do regular andamento dos serviços judiciários e da cooperação judicial.

Atenciosamente,

Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Setor de Administração Federal Sul (SAFS)

Quadra 8 Lote 1 Bloco B Sala B5.6

Brasília - DF 70070-943

Tel.: (61) 3043-3776/4282

E-mail: secg@tst.jus.br